

**Portaria n.º 6:792**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do decreto n.º 11:887, de 6 de Julho de 1926, que à corporação encarregada do culto católico na freguesia de Pernes, concelho e distrito de Santarém, sejam entregues, em uso e administração, a igreja paroquial e adro, e as capelas de Santo António e de S. Bento, com suas dependências e objectos do culto, e a residência paroquial com o seu quintal, bem estes oportunamente arrolados por efeito da lei de 20 de Abril de 1911, cuja entrega será feita, mediante inventário, pelo administrador do concelho e com intervenção das entidades a quem a sua guarda ou administração está actualmente confiada.

A corporação cultural declarará, no competente auto de entrega, que se responsabiliza pelas despesas anuais com a guarda, conservação e reparação dos bens que recebe, ficando obrigada a apresentar no Ministério da Justiça e dos Cultos um duplicado do referido auto de entrega, no prazo de três meses.

Esta entrega caducará caso se dê a hipótese do artigo 13.º do decreto n.º 11:887, ou se deixarem de ser cumpridas as obrigações aqui consignadas, nos prazos marcados, que começam a decorrer desde a publicação deste diploma.

Paços do Governo da República, 18 de Março de 1930.— O Ministro da Justiça e dos Cultos, *Luis Maria Lopes da Fonseca*.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Superintendência dos Serviços da Armada****Repartição do Pessoal****Portaria n.º 6:793**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do pessoal do serviço de torpedos da Direcção do Material de Guerra, aprovada pelas portarias n.ºs 4:963, de 30 de Julho de 1927, e 6:694, de 24 de Fevereiro último, passe a ser constituída pelo pessoal seguinte:

**Officiais**

Chefe do serviço — Oficial superior de marinha especializado . . . . .	1	
Adjunto — Primeiro ou segundo tenente especializado . . . . .	1	
Mestre encarregado da oficina — Guarda-marinha ou segundo tenente auxiliar torpedeiro (saído dos artífices) . . . . .	1	3

**Brigada de artilheiros**

Primeiro sargento artilheiro, fiel dos serviços de torpedos e minas . . . . .	1	
---	---	--

**Brigada de mecânicos**

Primeiro sargento artífice torpedeiro . . . . .	1	
Segundos sargentos artífices torpedeiros . . . . .	2	
Cabo fogueiro ou marinho fogueiro, especializado em motores de explosão . . . . .	1	
Marinheiros torpedeiros . . . . .	2	
Grumetes torpedeiros . . . . .	1	7

**Quadro privativo da oficina, provenientes do Arsenal da Marinha**

Sargento artífice torneiro . . . . .	1	
Sargento artífice ferreiro . . . . .	1	

Sargento artífice caldeireiro . . . . .	1	
Sargento artífice serralheiro . . . . .	1	
Sargento artífice carpinteiro de moldes . . . . .	1	
Sargento artífice fundidor . . . . .	1	6
<b>Total . . . . .</b>		<b>17</b>

Paços do Governo da República, 31 de Março de 1930.— O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção Geral dos Negócios Comerciais****Questões Económicas**

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação dos Estados Unidos da América, desde 30 de Março de 1929 efectuaram os depósitos dos instrumentos de ratificação da Convenção Internacional Radiotelegráfica, assinada em Washington em 25 de Novembro de 1927, e dos respectivos regulamentos, os seguintes países: Austrália, Sião, Bulgária, Portugal, Alemanha, Venezuela, Jugo-Eslávia, Pérsia e Bolívia.

A mesma Legação comunicou também a adesão da Islândia aos referidos instrumentos diplomáticos.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 27 de Março de 1930.— O Director Geral, *Francisco António Correia*.

**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES****Administração Geral dos Correios e Telégrafos****Decreto n.º 18:148**

Do Fundo especial destinado à ampliação da rede telefónica nacional foi inscrita no orçamento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos para o ano económico corrente a importância de 11:479.637\$06. Esta verba porém não se destina na sua totalidade a despesas de construção no actual ano económico, visto que, tendo sido adiantadas pelo Estado, pela Câmara Municipal de Évora e pelo Commissariado da Exposição de Sevilha nos anos anteriores determinadas quantias, foi necessário distrair neste ano para amortização desses empréstimos a importância de 2:541.428\$. Ficaram pois disponíveis 9:028.209\$06, decompostos em 1:028.209\$06 para ajudas de custo, serviços extraordinários e despesas de transporte do pessoal e 8:000.000\$ para aquisição, transporte de material e diversos.

A primeira destas verbas parciais foi calculada em excesso, ao passo que a segunda o foi por defeito, tendo já sido autorizada pelo decreto n.º 17:848, de 9 de Janeiro de 1930, a transferência de 400.000\$ da primeira para a segunda.

Não é porém suficiente a providência tomada, porquanto as construções em curso e a preparação das que devem ser iniciadas em breve exigem novo reforço da última verba.

Havendo ainda disponibilidades no referido Fundo especial que permitem esse reforço, pelo menos para satisfação das necessidades mais urgentes, e enquanto se não toma uma providência de maior alcance para que rapidamente se desenvolva a rede telefónica nacional, é aconselhável aproveitar daquelas disponibilidades a verba de 1:000.000\$.